

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.430

DECISÃO Nº: PL-0686/2016 **PROTOCOLO:** CF-1967/2016 **INTERESSADO:** CON9º CNP

EMENTA: Conhece a proposta da Con9ºCNP, aprova a prorrogação do prazo previsto na Decisão PL-0577/2016, para os pedidos de viabilização pelo Confea de palestrantes âncoras nos CEPs, até 31 de maio de 2016, e dá outra providência.

DECISÃO

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 18 a 20 de maio de 2016, apreciando a Deliberação nº 094/2016-CAIS, e considerando o protocolo CF-1967/2016, referente à proposta nº 013/2016 da Comissão Organizadora do 9º Congresso Nacional de Profissionais; considerando o processo CF-0518/2016, referente ao Congresso Nacional de Profissionais – 9º CNP, que ocorrerá nos dias 2 e 3 de setembro de 2016, em Foz do Iguaçu; considerando a Decisão PL-2726/2015, que aprova o período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2016 para a realização da 73ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, determina que a solenidade de encerramento da SOEA deverá ocorrer em conjunto com a sessão solene de abertura do 9º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, e dá outra providência; considerando as disposições contidas no Anexo II, art. 12, da Resolução nº 1.013, de 2005, acerca das competências da Comissão Organizadora Nacional relativa ao CNP; considerando a Decisão PL-0577/2016, que definiu diretrizes para viabilização pelo Confea de palestrantes âncoras nos CEPs, a partir das indicações feitas pelas respectivas CORs; considerando que a referida decisão definiu a data de 13 de maio de 2016 como limite para que os pedidos sejam protocolizados para análise do Confea; considerando que algumas CORs têm solicitado ao Confea, previamente ao pedido de viabilização, sugestão de nomes para escolha dos mencionados palestrantes âncoras; considerando a conveniência e oportunidade de estender o prazo, de modo a facultar às CORs avaliarem melhor a escolha do palestrante âncora com base na listagem sugerida pelo Confea, DECIDIU, por unanimidade: 1) Conhecer a proposta da Con9ºCNP e aprovar a prorrogação do prazo previsto na Decisão PL-0577/2016, para os pedidos de viabilização pelo Confea de palestrantes âncoras nos CEPs, até 31 de maio de 2016. 2) Determinar à Secretaria da Con9ºCNP a adoção das providências necessárias para divulgação imediata da listagem de palestrantes sugerida na página do CNP. Presidiu a Sessão o Presidente JOSE TADEU DA SILVA, Presentes os senhores Conselheiros Federais AFONSO FERREIRA BERNARDES, ALESSANDRO JOSE MACEDO MACHADO, ANTONIO CARLOS ALBERIO, CARLOS BATISTA DAS NEVES, CELIO MOURA FERREIRA, DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES, ERNESTO GALVAO RAMOS DE CARVALHO, FRANCISCO SOARES DA SILVA, JOAO JOSE MAGALHAES SOARES, JOLINDO RENNO COSTA, LUCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARCOS MOTTA FERREIRA, MARIO VARELA AMORIM, PABLO SOUTO PALMA e PAULO LAERCIO VIEIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 24 de maio de 2016.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva Presidente do Confea